Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA – CMP.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00 (nove horas), por meio de **videoconferência**, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP. Presentes os Conselheiros **Daniela Cristiana da Eira Corrêa Benayon** (Presidente), **Altina Magalhães de Souza** (Conselheira Titular)**, Marcelo Magaldi Alves** (Conselheiro Titular), **Rossicleide Brandão da Fonseca** (Conselheira Titular), **Maria Edna Araújo** (Conselheira Titular) e **Vanessa Cardoso Carneiro** (Conselheira Titular), bem como as Convidadas **Suani dos Santos Braga** (Presidente do Conselho Fiscal) e **Lyvia Belém Martins Guimarães** (Diretora de Administração e Finanças). Registrou-se a ausência justificada do Conselheiro **Walber Moraes dos Reis,** por compromissos de trabalho perante a CMM. Nada obstante, verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos. Nos termos do art. 5º, § 1º, da Lei n.º 2.419/2019, e respeitando a ordem alternada do encargo, a conselheira Vanessa Cardoso Carneiro foi designada para atuar como secretária da presente reunião. Iniciada a reunião, a Presidente passou à leitura da pauta do dia: 1) Prestação de Contas 2020; 2) Relatório CODIR de Limites de Alçada; 3) Relatório de Governança do ano de 2020; 4) Recurso Administrativo Mário Sérgio (pedido de pensão de filho maior inválido negado); 5) Outros assuntos eventualmente pertinentes. Dando atendimento à pauta, a Presidente cedeu a palavra à senhora Suani dos Santos Braga, Presidente do Conselho Fiscal da Manausprev (Cofis), para apresentação da **Prestação de Contas Anual de 2020**. Cumprimentando a todos, a Presidente do Cofis iniciou sua apresentação com a Execução Orçamentária. Primeiramente, exibiu o comparativo da Receita de 2020 e 2019. Expôs que houve um crescimento de 6,78%, na comparação entre 2019 e 2020, da Receita Realizada, o que demonstra o desempenho da instituição quanto à busca de aumento de receita. Tal esforço também se mostrou presente na Realização a maior (diferença entre a receita prevista e a arrecadada), em comparação a 2019 e 2020, uma vez que houve um aumento de 98,68%. Na sequência, exibiu o comparativo da Despesa de 2020 e 2019. Desvelou que, da Execução Orçamentária do exercício de 2020,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA EDNA ARAÚJO EM 16/03/2021 10:34:30
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON EM 16/03/2021 09:59:29
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 5 USUÁRIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 053581D3

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

comparado ao de 2019, houve um aumento da Despesa Realizada (empenhada) de 7,99%. Informou, ainda, que foram abertos créditos que totalizaram a Despesa Autorizada de R$ 407.731.155,30, ao passo que foram empenhados o total de R$ 392.723.280,78, ocorrendo uma economia orçamentária de R$ 14.587.774,52. Por fim, apontou que o déficit de R$ 24.215.7791,22, se explica pela utilização de abertura de superavit. Foram utilizados o montante de R$ 25.196.959,29 de superávit orçamentário (recursos disponíveis, provenientes de outros exercícios). Assim, se considerarmos somente a execução do exercício teríamos um superavit de R$ 981.168,07. Na comparação de Restos a Pagar do exercício de 2020 e 2019, registrou que houve um significativo aumento em 2020 de Restos a Pagar processado, 72,77%. Noutro banda, houve redução de 37,96% de Restos a Pagar não processado de 2020, comparado a 2019. Passando ao Balanço Financeiro, exibiu as transferências financeiras recebidas para execução orçamentária, em 2020, que registraram um aumento 31,37%, das quais o montante de R$ 43.660.756,76 referiram-se à cobertura de aporte para o RPPS. O saldo final para 2020 de caixa e investimentos e aplicação a curto prazo totalizou R$ 967.208.780,03. Foram ainda analisadas as conciliações bancárias, ou seja, o confronto entre os saldos físicos dos bancos e o registro no sistema de administração financeira –AFIM. No âmbito do Balanço Patrimonial, o patrimônio líquido sofreu uma queda de 68,64%, em relação a 2019, e, em decorrência desses fatos, o COFIS recomendou: I) a realização de concursos públicos, que possam substituir colaboradores do regime geral, por servidores do RPPS, que ocupam atualmente cargos na administração municipal, para que possam aumentar a base de contribuição; II) estudos que viabilizem a captação de recursos, via alíquotas de contribuição, para fortalecimento do patrimônio líquido da entidade, aumentando a captação de receitas; e, por fim, III) aprovação da desafetação de imóvel da rua Luiz Antony (sem locação) para leilão. Dessa feita, registrou que as Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo, que são compostas pelas provisões dos Planos Financeiro e Previdenciário de R$ 1.461.305.391,64, desvelou um crescimento de 6,35% em relação a 2019. O resultado do exercício, entretanto, foi negativo em R$ 10.614.380,11. No que tange às variações patrimoniais, as variações aumentativas de

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA EDNA ARAÚJO EM 16/03/2021 10:34:30
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON EM 16/03/2021 09:59:29
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 5 USUÁRIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 053581D3

contribuição sociais tiveram uma queda de 27,81% em relação ao ano anterior. Noutro giro, as variações patrimoniais de contribuição financeiras registram um aumento de 25,36,%, de rentabilidade positiva das aplicações financeiras de longo e curto prazo, na qual totalizou R$ 274.7764.881,36. O resultado do exercício totalizou R$ 10.614.380,11 negativo, redução de 62,10% em relação ao ano de 2019. Tal fenômeno se deu em decorrência da pandemia e trabalho *home office*, uma vez que ocorreu uma queda de despesas em comparação com o ano anterior. Por fim, quanto aos Investimentos, foram analisadas a conformidade dos saldos dos investimentos com os registros no AFIM, e os lançamentos das rentabilidades positivas e negativas. Deveras, foram submetidos e aprovados pelo COFIS os relatórios de investimentos apresentados pela Comissão de Investimentos. Analisou-se também a carteira de investimentos com a política de investimentos. Finalizada a apresentação da Presidente do Cofis, foi disponibilizado aos Conselheiros, para conferência, o Parecer do Conselho Fiscal, momento após o qual os Conselheiros do CMP decidiram pela aprovação, por unanimidade, da Prestação de Contas Anual de 2020. A Presidente do Cofis agradeceu e retirou-se da sala de videoconferência. Na sequência, a Presidente trouxe ao lume o **Relatório nº 001/2020 – Limites de Alçada do Conselho Diretor (Codir)**, que se caracteriza como instrumento demonstrativo dos limites para tomada de decisão envolvendo as Unidades Administrativas da Manaus Previdência, responsáveis pela gestão de recursos financeiros, em estrita observância à Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019 e ao Decreto n.º 4.846, de 18 de junho de 2020. O relatório tem por objetivo evidenciar o trâmite de aprovação e os atos relativos às atividades administrativas que envolvam contratações e dispêndios de recursos com valores inferiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), assim como recursos de investimentos e desinvestimentos até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), conforme estabelecido nos arts. 42, 43 e 44, do Decreto n.º 4.846, de 18 de junho de 2020. Dessa feita, registrou-se que, no ano de 2020, nenhuma decisão acima dos valores supramencionados foi tomada no âmbito da Manaus Previdência, dispensando a adoção de trâmites extraordinários para autorização de transações. À vista do exposto, os membros do CMP declararam-se cientes e aprovaram o Relatório de

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA EDNA ARAÚJO EM 16/03/2021 10:34:30
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON EM 16/03/2021 09:59:29
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 5 USUÁRIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 053581D3

Limites de Alçada de 2020. Por conseguinte, a Presidente submeteu à deliberação do CMP o **Relatório de Governança Corporativa referente ao 4º Trimestre de 2020 (anual)**, elaborado pela ASTEC, e que compila as informações, dados e documentos encaminhados pelos órgãos competentes. Na oportunidade, a Presidente destacou que o Relatório compreende uma das ações relacionadas à dimensão Governança Corporativa, que diz respeito ao conjunto de processos, políticas e normas aplicadas a uma organização com o objetivo de consolidar boas práticas de gestão e garantir a proteção dos interesses de todos aqueles que com ela se relacionam, interna e externamente, aumentando a confiança de seus investidores e apoiadores, e tendo como princípios fundamentais a transparência, a equidade, a prestação de contas (*accountability*) e a responsabilidade corporativa. Também explicou que a melhoria da governança do RPPS tem por finalidade assegurar o atingimento da missão institucional, com a preservação dos direitos dos segurados, a proteção dos interesses do ente federativo instituidor, a adequada gestão do patrimônio e a conformidade aos requisitos legais estabelecidos pelos órgãos de regulação e supervisão. Ademais, expôs que o formato em trimestre passou a ser adotado em 2020, dado o objetivo da Manaus Previdência em obter a certificação em nível IV, o que fora alcançado recentemente. Dessa feita, como instrumento de transparência e prestação de contas da gestão, a Presidente exibiu o Relatório de Governança Corporativa referente ao 4º Trimestre de 2020, na versão que é resultado da deliberação prévia do CODIR e do COFIS, e que foi aprovado em ambos os órgãos colegiados. Os Conselheiros, então, verificaram que o Relatório, com 189 (cento e oitenta e nove) laudas, é composto por 13 Capítulos (Apresentação, Síntese Histórica, Imagem Institucional, Dados dos Segurados, Receitas, Despesas, Evolução da Situação Atuarial, Gestão de Investimentos, Limites de Alçada, Publicação das Atividades dos Órgãos Colegiados, Atividades Institucionais, Canais de Atendimento e Conclusão), e atendeu aos requisitos mínimos exigidos pelo Pró-Gestão Nível IV, a saber: a) dados dos segurados, receitas e despesas; b) evolução da situação atuarial; c) gestão de investimentos; d) publicação das atividades dos órgãos colegiados; e) atividades institucionais; f) canais de atendimento; e (g) periodicidade trimestral. Dessa forma, os

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA EDNA ARAÚJO EM 16/03/2021 10:34:30
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON EM 16/03/2021 09:59:29
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 5 USUÁRIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 053581D3

membros do CMP decidiram, por unanimidade, aprovar o Relatório de Governança Corporativa do 4º Trimestre de 2020 (anual), a ser disponibilizado no site da Manaus Previdência, momento após o qual foi assinado digitalmente o Parecer n.º 005/2021-CMP, formalizando a referida deliberação. Continuando, como próximo item da pauta foi submetido à deliberação o **Recurso administrativo interposto por Mário Sérgio Araújo Brito (siged nº 2020.17848.17894.0.000636)**, em face de decisão administrativa que indeferiu o pleito de pensão na qualidade de filho maior inválido da ex-servidora falecida Antonieta Araújo Brito. Em apertada síntese, o interessado solicitou o benefício previdenciário na qualidade de filho maior inválido da segurada Sra. Antonieta Araújo Brito, falecida em 27/10/2020. O SCON, em análise, recomendou o indeferimento do pleito por entender que o interessado não se enquadra na condição de dependente da servidora falecida, não fazendo jus à pensão por morte. O Recurso Administrativo foi interposto pelo interessado pleiteando a reconsideração da decisão administrativa ou a remessa dos autos à autoridade superior competente para decisão do referido recurso. Instada a se manifestar, a PROJUR emitiu o Parecer Jurídico n.º 019/2021, por meio do qual ratificou o entendimento do SCON. A uma, porque o interessado não se enquadra como dependente para fins previdenciários, na medida em que a invalidez total e permanente do filho, para que ele seja considerado dependente para fins previdenciários, deve ter ocorrido antes de completar 21 anos de idade e antes do óbito da instituidora do benefício, ocorre que, *in casu*, da verificação dos documentos constantes aos autos, temos que o interessado foi diagnosticado com a doença de stargardt em 2011, como mesmo afirmou em seu recurso administrativo, ou seja, quando já possuía 35 anos de idade. A duas, porque o interessado é recebedor de benefício assistencial no INSS (BPC-LOAS), tornando inacumulável o recebimento de mais um benefício previdenciário. O entendimento de primeira instância, dessa forma, permaneceu inalterado, vindo os autos a este Conselho para deliberação final. *Ex positis,* os membros do CMP, após análise apurada dos autos e por unanimidade, confirmaram o indeferimento do pedido de pensão por morte e, consequentemente, de não provimentos do recurso interposto pelo interessado, adotando, por todos os seus termos, o Parecer Jurídico n.º 019/2021 –

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA EDNA ARAÚJO EM 16/03/2021 10:34:30
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON EM 16/03/2021 09:59:29
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 5 USUÁRIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 053581D3

PROJUR/MANAUSPREV. Por derradeiro, a Presidente submeteu para a **situação do imóvel de propriedade da Manaus Previdência situado na Rua Luiz Antony.** Registrou, de proêmio, a reunião de gestão ocorrida em 04 de fevereiro de 2021, em que esteve presente junto aos senhores Clecio Freire, Edson Fernandes e Karliley Capucho, representando a SEMEF, aos senhores Arnaldo Flores e Lucilene, da CGM, ao senhor Rafael Berttazzo, pela Casa Civil, bem como aos senhores Eduardo Marinho e Thiago Freitas, pela Manaus Previdência, e que teve como pauta os seguintes assuntos: I) Apresentação do fechamento anual dos resultados da Manaus Previdência; II) Discussão sobre a minuta do PL que trata da alteração da alíquota do servidor, do reembolso à Manaus Previdência, do salário família pago aos aposentados, pelo Tesouro, e sobre a alteração da base de cálculo da taxa de administração; III) Projeção da receita e despesa do PFIN, para fins de apuração do aporte estimado para 2021; e, IV) Situação deficitária entre receita e despesa da CMM. Além destes, também foi consenso entre os presentes que a melhor solução para o referido imóvel seria sua venda. Isso porque, desde ao menos 2018, vêm-se tentando alugá-lo, mas sem sucesso. Seja pelas condições atuais do imóvel, o qual necessita de reformas de amplo espectro, seja pela inviabilidade econômica de promover a reforma, posto que não compensaria o retorno sobre o investimento. Toda essa questão está registrada nos autos do processo nº 2015.17848.17891.00062. Não bastasse isso, devido à baixa no setor imobiliário, o imóvel situado na rua Luiz Antony vem sofrendo crescente desvalorização. Em 31-12-2015, valia R$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), em 31-12-2018, baixou para o equivalente a R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) e em 31-10-2019 foi reavaliado em R$ 733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais). Submetida tal situação primeiramente ao Conselho Fiscal, os membros do COFIS aprovaram a desafetação do imóvel para realização de futuro leilão, cujo registro foi feito na Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2021 do COFIS, ocorrida em 25 de fevereiro de 2021. Isso posto, os membros do CMP, à unanimidade, aquiesceram à sugestão da gestão de que o melhor é promover a venda do imóvel, obtendo-se uma maior rentabilidade no longo prazo com o valor obtido na transação, através da gestão feita pelo Cominv com os investimentos da

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA EDNA ARAÚJO EM 16/03/2021 10:34:30
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON EM 16/03/2021 09:59:29
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 5 USUÁRIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 053581D3

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Manaus Previdência. E, não havendo mais nada a ser tratado, a Presidente agradeceu aos presentes na videoconferência e deu por encerrada a reunião, às 11:00 h (onze horas), da qual, eu, Vanessa Cardoso Carneiro, atuando como secretária, participei e lavrei a presente Ata, que assino com os demais Membros/Conselheiros do Conselho Municipal de Previdência.

Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon (Presidente do CMP)….....….

Marcelo Magaldi Alves (membro conselheiro titular)..….....….....…….

Altina Magalhães de Souza (membro conselheira titular).....….....….....….....….

Rossicleide Brandão da Fonseca (membro conselheira titular)……..….....…..

Maria Edna Araújo (membro conselheira titular).....….....

Vanessa Cardoso Carneiro (membro conselheira titular).....….....…

Endereço:
Av. Constantino Nery, Nº 2.480 Chapada, CEP 69.050-001.
Telefone: (92) 3186-8000

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA EDNA ARAÚJO EM 16/03/2021 10:34:30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON EM 16/03/2021 09:59:29

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 5 USUÁRIOS

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 053581D3

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo ata_da_4__reuniao_extraordinaria_cmp___26.02.2021.pdf.p7s do documento **2021.17848.17917.9.003275** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
ALTINA MAGALHÃES DE SOUZA 193.214.142-15	15/03/2021 17:50:35 (LOGIN E SENHA)
ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA 034.316.572-49	15/03/2021 17:57:06 (LOGIN E SENHA)
WALBER MORAES DOS REIS 240.504.072-72	15/03/2021 17:59:38 (LOGIN E SENHA)
VANESSA CARDOSO CARNEIRO 343.958.222-15	15/03/2021 18:24:41 (LOGIN E SENHA)
MARCELO MAGALDI ALVES 313.785.362-15	15/03/2021 19:52:54 (LOGIN E SENHA)
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON 474.482.292-49	16/03/2021 09:59:29 (CERTIFICADO DIGITAL)
MARIA EDNA ARAÚJO 308.951.383-87	16/03/2021 10:34:30 (LOGIN E SENHA)

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 053581D3